

DECRETO Nº 395/2022

Inaciolândia, 01 de Novembro de 2022.

“Nomeia e designa Superintendente de Fiscalização tributária, avaliação e arrecadação para ser a responsável legal pelo ITR e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, Cláudio Henrique Caixeta, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

CONSIDERANDO especialmente o Termo de Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008,

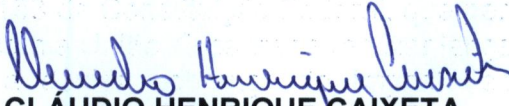
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Superintendente de fiscalização tributária para ser responsável legal pelo ITR **WALDEMAR OLÍMPIO DA SILVA NETO**.

Art. 2º Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRA-SE::: PUBLIQUE-SE:::E:::COMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás,
ao 01 Novembro de 2022


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
SEC. ADMINISTRAÇÃO